



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO  
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300  
www.picadacafe.rs.gov.br  
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 024/2020**, de 24 de março de 2020.

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**DANIEL RÜCKERT**, Prefeito Municipal de Picada Café.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros para a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PICADA CAFÉ**, inscrita no CNPJ nº 02.642.190/0001-76, ampliando o valor do repasse previsto na lei do orçamento para a organização do Evento Festa do Café, Cuca e Linguíça.

**Parágrafo Único** – Será acrescido o valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na seguinte Dotação Orçamentária:

### DEMONSTRATIVO DE PROJETO

ÓRGÃO	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0700
UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	0705
FUNÇÃO	Cultura	13
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural	392
PROGRAMA	Desenvolvimento Cultural	0014
PROJETO/ATIVIDADE	Atividade Cultural	0705.1339200142.041
<b>SOMA</b>	<b>SOMA</b>	<b>22.000,00</b>

### DEMONSTRATIVO DO EXERCÍCIO DE 2019 SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	364	<b>22.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>22.000,00</b>

### OBJETIVO DA ATIVIDADE

Ajuste no valor do repasse a ser concedido para a Festa do Café, Cuca e Linguíça, devido ao fato de que o valor dotado de R\$ 40.000,00 não será suficiente e passará para **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**.

### RECURSO: 0001 Recurso Livre

**Art. 3º** - Para cobertura da despesa prevista com o Crédito Suplementar será utilizado o seguinte recurso:

**ÓRGÃO:** 1000 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO  
**UNID.ORÇAM.:** 1001 – FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 1001.2369500072.076 – Desenvolvimento do Turismo

**CÓDIGO:** 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo (127) .....R\$ 7.000,00  
**TOTAL**.....**R\$ 7.000,00**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO  
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300  
www.picadacafe.rs.gov.br  
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

**ÓRGÃO:** 1000 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO

**UNID.ORÇAM.:** 1001 – FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 1001.2369500072.076 – Desenvolvimento do Turismo

**CÓDIGO:** 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (129) .....R\$ 15.000,00

**TOTAL**.....**R\$ 15.000,00**

**Art. 4º** - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ, 24 de março de 2020.**

**DANIEL RÜCKERT**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO  
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300  
www.picadacafe.rs.gov.br  
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2020

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para Vossa apreciação e votação o Projeto de Lei nº 024/2020, considerando a necessidade de adaptação do orçamento vigente, tendo como finalidade a ampliação do repasse a ser concedido para realização da Festa do Café, Cuca e Linguíça.

No edital nº 025/2020, de 14 de fevereiro de 2020, de chamamento público aberto para seleção de proposta de celebração de parceria com Entidade para execução do evento Festa do Café, Cuca e Linguíça, constou o seguinte:

*“§ 1º É limitado o valor de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)** como repasse financeiro por conta do Município.*

- a) O projeto deverá ser apresentado em duas dimensões: uma, com despesas máximas de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e outra contemplando a totalidade das atividades que pretenda desenvolver até R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).*
- b) Caso o Plano de Trabalho seja aprovado na íntegra, com despesas superiores a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) até o limite de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) será buscada autorização legislativa para complementação da dotação orçamentária para o devido repasse. Não havendo autorização legislativa, a execução do projeto deverá observar o limitador de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).*
- c) As despesas com o evento poderão ser superiores ao repasse financeiro do Município mediante captação ou recursos próprios da Organização da Sociedade Civil de acordo com o § 3º.”*

A Associação Cultural de Picada Café apresentou a referida proposta conforme os termos acima e logrou-se selecionada. Dessa forma, buscamos a referida autorização legislativa para o aumento de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), garantindo à entidade que caso não obtenha êxito nas captações de recursos, possa cumprir com todos os compromissos assumidos e não deixar quaisquer pendências financeiras do evento. Caso a entidade tenha sucesso, devolverá ao Município o recurso que não utilizar em conformidade com o Termo de Colaboração a ser assinado.

Pelos motivos expostos e para continuidade da organização do evento, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,

**DANIEL RÜCKERT**  
Prefeito Municipal